



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Companhia Aberta
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp ("Companhia"), nos termos do disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social, a participarem das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias ("AGOE" ou "Assembleias") da Companhia, situada na Rua Costa Carvalho, nº 300, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que se realizará no dia 28 de abril de 2023, às 11 horas, de modo exclusivamente digital, na Plataforma Zoom, com base na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria.

II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2022 e a distribuição de dividendos.

III. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024.

IV. Eleger os membros do Conselho Fiscal para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. Eleger membros do Conselho de Administração para cumprir o restante do mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, nos termos do §3º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, e designar o Presidente do Conselho de Administração.

II. Deliberar sobre o enquadramento de membros independentes do Conselho de Administração às regras estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

III. Indicar membros para o Comitê de Auditoria.

IV. Fixar a remuneração global anual dos administradores, dos membros do comitê de auditoria e do conselho fiscal para o exercício social de 2023.

V. Reformar o Estatuto Social da Companhia para implementar as seguintes alterações: (a) alterar artigo 15 para (a.1) prever a composição da Diretoria por 7 membros; e (a.2) incluir o parágrafo segundo atribuindo ao Conselho de Administração o poder para definir as atribuições e funções de cada Diretor, por meio do Regimento Interno da Diretoria;

(b) alterar o parágrafo único do artigo 16, o artigo 17 e o inciso I do artigo 21 para ajuste de redação indicando que o diretor responsável pela área financeira também é o de relações com investidores; e (c) alterar o artigo 20 excluindo-se os parágrafos terceiro ao sexto, mantendo-se as competências do diretor-presidente, nos termos do atual parágrafo segundo, a regulação das atribuições e funções dos demais Diretores será definida pelo Conselho de Administração, por meio do Regimento Interno da Diretoria. VI. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Informações aos Acionistas: As Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/22, sendo permitido aos Acionistas participar (i) pessoalmente ou se fazendo representar por procurador, via sistema eletrônico no momento da realização da AGOE, ou (ii) mediante o envio de instrução de voto previamente à realização da AGOE, via Boletim de Voto à Distância ("BVD").

As regras e os procedimentos para participação dos acionistas nas Assembleias encontram-se detalhados no Manual de Participação na Assembleia, e as informações a respeito das matérias a serem deliberadas nas Assembleias encontram-se detalhadas na Proposta da Administração, ambas disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.sabesp.com.br/), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br).

I. Participação por meio da plataforma eletrônica Os Acionistas que desejarem participar das Assembleias pela plataforma digital disponibilizada pela Companhia deverão enviar os documentos necessários à participação, indicados no Manual de Participação na Assembleia, até às 11 horas do dia 25 de abril de 2023, para a sede da Companhia, na Rua Costa Carvalho, nº 300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05429-900 ou para e-mail (sabesp.ri@sabesp.com.br), aos cuidados da Superintendência de Captação de Recursos e Relações com Investidores.

Destaca-se que os dados pessoais e documentos solicitados para credenciamento e participação na Assembleia serão utilizados exclusivamente para esta finalidade e seu tratamento é justificado nos termos do art. 7º, II, Lei nº 13.709/2018 (cumprimento de obrigação legal), com fundamento na Lei das S.A. e normas correlatas.

Após a análise e validação da documentação, a Companhia enviará, para o e-mail informado pelo Acionista, o link de acesso à AGOE, acompanhado das instruções específicas de acesso. O acesso à AGOE será restrito ao Acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem dentro do prazo, os quais receberão convite individual com instruções específicas para acesso à plataforma digital.

II. Participação por meio do BVD Caso o Acionista opte por participar da AGOE por meio de boletim de voto a distância, o Acionista deverá (a) enviar instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de tal documento (agentes de custódia ou escriturador das ações de emissão da Companhia), desde que referidas instruções sejam recebidas no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia; ou (b) encaminhar o BVD diretamente à Companhia, desde que as instruções sejam recebidas em até 7 (sete) dias antes da data da AGOE, observado que eventuais BVD recebidos pela Companhia após esse prazo serão desconsiderados. O envio do BVD ao custodiante ou ao escriturador deverá observar as regras e procedimentos aplicáveis indicados por estes prestadores de serviços, enquanto os BVD enviados diretamente à Companhia deverão estar acompanhados da documentação indicada no Manual de Participação na Assembleia e ser endereçados à sede da Companhia, na Rua Costa Carvalho, nº 300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou para o e-mail (sabesp.ri@sabesp.com.br), aos cuidados da Superintendência de Captação de Recursos e Relações com Investidores.

O Acionista que enviar o BVD poderá participar da Assembleia por meio do sistema digital. No entanto, caso este Acionista exerça o direito de voto em tempo real na respectiva Assembleia, o seu BVD será integralmente desconsiderado e os votos preferidos durante a Assembleia serão considerados válidos.

III. Pedidos de Voto Múltiplo Para requerer a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, em linha com a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, os requerentes deverão representar, no mínimo 5% do capital votante da Companhia e poderão exercer esta facultade até 48 horas antes das Assembleias.

A Companhia reforça a importância de que os eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais Acionistas, nacionais e estrangeiros.

São Paulo, 27 de março de 2023.
Mário Engler Pinto Junior
Presidente do Conselho de Administração



INFORMAÇÃO TEM EM TODO LUGAR.
INFORMAÇÃO DE VALOR, SÓ A GENTE TEM.
Valor Econômico
Notícias que geram negócios.
Ligue e assine agora: 0800-701-8888
assinevalor.com.br

DETRAN/PR GOVERNO DO ESTADO PARANÁ
2º Resultado - Credenciamento nº 01/2022 - Protocolo nº 18.762.642-0
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, para atuarem nos leilões administrativos realizados pelo DETRAN/PR.
Leiloeiro Habilitado: Miguel Donha Junior - JUCEPAR nº 14/256-L.
Atas com os resultados estão disponíveis nos portais: www.detran.pr.gov.br e https://www.administracao.pr.gov.br/Compras.

GAFISA S.A.
CNPJ/ME nº 01.545.826/0001-07
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam convocados os acionistas da GAFISA S.A. ("Companhia") (B3: GFSAS3), na forma do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada, em primeira convocação, em 28 de abril de 2023, às 18:00 horas, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, nº 59, Térreo, Paraisópolis, CEP 04006-050, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
I. Em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; b) Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; c) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e d) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023.
II. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) A aprovação da proposição de ação de responsabilidade em decorrência dos prejuízos causados à Gafisa na operação de aquisição da Bat Inc., em face dos administradores: Nelson Sequeiros Rodrigues Tanure, Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure, Leo Julian Simpson, Eduardo Laranjeira Jácome, Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim, Gilberto Bernardo Benevides, na qualidade de membros do Conselho de Administração e Guilherme Luis Pesenti e Silva, Luis Fernando Garzi Ortiz, Sheyla Castro Resende, Frederico Pereira Kessler, Renata Yamada Bürkle, Taimir Costa Barbosa, Henrique Blecher, na qualidade de membros da Diretoria; b) A aprovação da proposição de ação de responsabilidade em decorrência dos prejuízos causados na operação de alienação do Hotel Fasano, em face dos administradores: Nelson Sequeiros Rodrigues Tanure, Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure, Leo Julian Simpson, Eduardo Laranjeira Jácome, Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim, Gilberto Bernardo Benevides, na qualidade de membros do Conselho de Administração; e c) Alterar a Cláusula 20, (p), do Estatuto Social da Companhia, de modo que a competência do Conselho de Administração da Companhia para a escolha ou destituição da auditoria independente esteja limitada a uma das 4 (quatro) maiores empresas - i) Ernst & Young; ii) KPMG; iii) Deloitte; ou, iv) PricewaterhouseCoopers, com consequente substituição da atual auditoria independente da Companhia; d) A aprovação da proposição de ação indenizatória por abuso de direito em face do acionista ESH Theta Fundo de Investimento Multicredenciado; e e) A aprovação da suspensão dos direitos políticos do acionista ESH Theta Fundo de Investimento Multicredenciado, na forma do artigo 120 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão de sua conduta em abuso de direito.
Informações Gerais: A administração da Companhia recomenda a leitura integral da Proposta da Administração, a qual traz considerações pormenorizadas sobre a matéria objeto da ordem do dia, inclusive aquelas propostas pelos acionistas da Companhia.
Documentos à disposição dos acionistas: Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima, inclusive a Proposta da Administração e boletim de voto a distância ("BVD"), encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (ri.gafisa.com.br), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br) e da CVM (http://www.cvm.gov.br).
Voto múltiplo. Conforme previsto no §1º do artigo 141 da Lei das S.A., no artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 81 e no artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGO, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Referida solicitação deverá ser encaminhada à Companhia através do e-mail (ri@gafisa.com.br), dentro do prazo supramencionado, acompanhado da documentação que comprove a participação acionária minima exigida. No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 04 de novembro de 2014).
Informações gerais sobre a participação na AGOE. Poderão participar da Assembleia os acionistas ou seus representantes, nos termos da lei. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para participação na Assembleia constam da Proposta da Administração. A Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na AGOE, com no mínimo 48 horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores em via física na sede da Companhia ou para o endereço (ri@gafisa.com.br). Sem prejuízo da possibilidade de participação na AGOE presencialmente, a Companhia recomenda que o acionista exerça seu direito de voto por meio do BVD. Neste caso, até o dia 21 de abril de 2023 (inclusive), os acionistas deverão transmitir instruções de voto, entregando o respectivo BVD: (i) ao escriturador das ações da Companhia; (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia. Informações adicionais sobre a participação na AGOE por meio do BVD estão descritas no próprio BVD disponibilizado pela Companhia e na Proposta da Administração, que podem ser acessados no website da Companhia (ri.gafisa.com.br), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br) e da CVM (http://www.cvm.gov.br).
São Paulo, 28 de março de 2023
GAFISA S.A.

Hypera S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251 - Código CVM nº 21.431
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 28 de Abril de 2023
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Hypera S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 14:00 horas ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 1º, I e artigo 28, § 2º e § 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81/22"), para, nos termos dos artigos 12º e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM 81/22, examinarem, discutirem e votarem a respeito da seguinte ordem do dia:
I. Em Assembleia Geral Ordinária: I. As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; II. A destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; III. A fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; IV. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e V. A remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023 e dos membros do conselho fiscal, se instalado.
II. Em Assembleia Geral Extraordinária: I. A alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de adequá-lo a determinadas disposições da Lei das Sociedades por Ações atualmente vigentes, conforme indicado na Proposta da Administração referente à Assembleia, e a sua consequente consolidação.
Informações Gerais: 1. Os documentos e as informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia ora convocada, encontram-se à disposição dos Acionistas no escritório administrativo da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, qd. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (https://www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (https://b3.com.br/pt_br) e da Companhia (https://ri.hypera.com.br/), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81/22, conforme alteradas e em vigor. 2. A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, autenticação, apostilamento, notificação e/ou legalização dos documentos necessários para participação na Assembleia, tampouco tradução dos documentos em língua inglesa. Os documentos em outros idiomas estrangeiros deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada. 3. Nos termos da Resolução CVM 81/22, os Acionistas poderão participar da Assembleia, seja pessoalmente ou por intermédio de seu(s) representante(s) ou de seu(s) procurador(es), por meio de sistema eletrônico, utilizando-se da plataforma digital contratada pela Companhia ("Plataforma Digital"), ou por meio de boletim de voto a distância, nos termos descritos abaixo, sem prejuízo dos procedimentos e instruções detalhados no Manual de Participação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Hypera S.A. - 28 de abril de 2023 ("Manual"), que se encontra disponível no escritório administrativo da Companhia, cujo endereço está indicado acima, bem como nos websites da CVM (https://www.cvm.gov.br/), da B3 (https://b3.com.br/pt-br), da B3 (https://b3.com.br/pt_br) e da Companhia (https://ri.hypera.com.br/).
II. Participação por meio da Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico deverão solicitar o link para acesso à Assembleia mediante a realização de cadastro para participação, pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no link https://qcentral.precisao-i.com/m/agoe-hypera-2023, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia (ou seja, até às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26 de abril de 2023), devendo enviar, em conjunto e no momento do cadastro, o respectivo comprovante ou extrato de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, nos 3 (três) dias úteis anteriores à data da Assembleia e (a) quando pessoa jurídica: cópias do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, da ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e da ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como cópia do documento de identidade válido com foto do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is); (b) quando pessoa física: cópia do documento de identidade válido, com foto e CPF do Acionista; e (c) quando fundo de investimento: cópias do regulamento consolidado do fundo, do estatuto social ou contrato social do administrador devidamente rubricado e assinado, observado o caso, observada a polifilia de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação), bem como da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e cópia do documento de identidade válido com foto do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital na Assembleia aos Acionistas que tenham se cadastrado e apresentado os respectivos documentos no prazo e nas condições acima. O Acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico será considerado presente à Assembleia (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do art. 47, III e §1º da Resolução CVM 81/22. Caso o Acionista que tenha se cadastrado devida e tempestivamente para participação da Assembleia por meio de sistema eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da Assembleia até às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2023, deverá então entrar em contato com a Companhia pelo endereço de e-mail ri@hypera.com.br, com cópia para o e-mail secretaria.governanca@hypera.com.br - em qualquer cenário, antes das 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2023 - a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no formulário eletrônico de cadastro preenchido pelo Acionista.
II) Participação via boletim de voto a distância: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio de envio de boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 (https://b3.com.br/pt_br) e da Companhia (https://ri.hypera.com.br/), poderão optar (i) pela transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) pela transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) por meio de envio diretamente para a Companhia, (iii.a) por meio do link: https://qcentral.precisao-i.com/m/agoe-hypera-2023; ou (iii.b) por meio de entrega física, na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, 24º andar, Edifício Continental Tower, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, ou (iii.c) ao e-mail da Companhia ri@hypera.com.br, com cópia para o e-mail secretaria.governanca@hypera.com.br. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador, ou pela Companhia com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até 21 de abril de 2023, inclusive), exceto se prazo menor for estabelecido pelos prestadores de serviços indicados acima.
Eventuais boletins de voto a distância recebidos pela Companhia após o dia 21 de abril de 2023 serão desconsiderados. No caso de envio direto à Companhia, o boletim de voto a distância, devidamente rubricado e assinado, deverá estar acompanhado dos demais documentos indicados no item 3.i acima e de quaisquer outros documentos indicados no próprio boletim de voto a distância. 4. Caso deseje ser representado na Assembleia por procurador, o Acionista deverá encaminhar à Companhia, em conjunto com os documentos mencionados no item 3 acima, conforme aplicável (no mesmo prazo e pelos mesmos meios), instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável, com poderes especiais, e documento de identidade válido com foto e CPF do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade válido com foto e da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. 5. Para fins do disposto no Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia informa que (i) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e da Resolução CVM 81/22, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária para referida requisição; e (ii) o Acionista que desejar requerer a adoção ou participar da eleição em separado de membro do Conselho de Administração deverá, independentemente da forma de participação na Assembleia, apresentar à Companhia, em adição aos demais documentos descritos no item 3 acima e conforme as condições constantes no Manual e no boletim de voto a distância, a comprovação de titularidade ininterrupta das ações de que trata o §6º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, emitida pela entidade competente nos 3 (três) dias úteis anteriores à data da Assembleia, sendo certo que tal comprovação somente será considerada válida se recebida pela Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@hypera.com.br, com cópia para o e-mail secretaria.governanca@hypera.com.br (exceto se previamente encaminhada em conjunto com os documentos de cadastramento na Assembleia), até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2023. São Paulo, 28 de março de 2023. Alvaro Stainfeld Link - Presidente do Conselho de Administração.

Secretaria de Saúde Pública GOVERNO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/SESPA/2023
A Comissão instituída através da Portaria nº 97, de 12 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, torna público, que realiza "CHAMADA PÚBLICA", conforme regramento da Lei nº 8.666/93, para contratação de Serviço Assistencial de Saúde para realizar procedimentos de Catecterismo Cardíaco Adulto e Pediátrico, em caráter complementar, destinada aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma estratégica com a finalidade de retardar a Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, na região Metropolitana I, nos termos e condições do Edital.
Retirada do edital: site: www.compraspara.pa.gov.br.
Data para recebimento das propostas e documentos de habilitação: 28/03/2023 a 18/04/2023, de 9h às 16h (Horário de Brasília). Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Travessa Lomas Valentinas, 2190 - Marco - CEP: 66.093-677 - Belém/PA.
Observação: Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados à Comissão através do e-mail: cp@sessa.pa.gov.br.
Belém, 27 de março de 2023. COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA/SESPA

Secretaria de Saúde Pública GOVERNO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/SESPA/2023
A Comissão instituída através da Portaria nº 184, de 06 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, torna público, que realiza "CHAMADA PÚBLICA", conforme regramento da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em administração para implantação/ implementação dos Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT, incluindo estrutura física, mobiliários, utensílios domésticos, roupas de cama, mesa e banho e serviços de cuidadores e enfermagem voltados para o gerenciamento de Serviço Residencial Terapêutico - SRT que visam atender aos usuários com histórico de internação de longa permanência, egressos de hospitais psiquiátricos, nos termos e condições do Edital. Retirada do edital: site: www.compraspara.pa.gov.br.
Data para recebimento das propostas e documentos de habilitação: 28/03/2023 a 18/04/2023, de 9h às 16h (Horário de Brasília). Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Travessa Lomas Valentinas, 2190 - Marco - CEP: 66.093-677 - Belém/PA.
Observação: Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados à Comissão através do e-mail: cp@sessa.pa.gov.br.
Belém, 27 de março de 2023. COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA/SESPA

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ/ME Nº 07816.890/0001-53 - NIRE 33.3.0027840-1. Companhia Aberta. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os Senhores acionistas da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 15:00 horas, no edifício da sede da Companhia, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, térreo, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (III) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2023.
Informações Gerais: (A) Participação Presencial: Para participação na Assembleia, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade com foto e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia, conforme o caso, indicando a posição acionária em relação a, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia, bem como, no caso de representação por procurador, o instrumento de mandato. Tais documentos poderão ser encaminhados previamente à Companhia (i) por meio eletrônico, ao e-mail ri@multiplan.com.br, identificados com o assunto "AGO Multiplan 28.04.2023"; ou (ii) por meio físico, devendo ser depositados na sua sede social, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, sendo também aceitos os documentos dos acionistas que o apresentarem, tempestivamente, no dia da Assembleia, até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os acionistas que optarem por comparecer presencialmente na Assembleia, no edifício da sede do Rio de Janeiro, a Companhia solicita que, se possível, enviem confirmação de presença ao e-mail ri@multiplan.com.br. Confirmação de Participação Presencial, para prévio cadastro, preferencialmente, até o dia 26 de abril de 2023. (B) Participação via Boletim de Voto a Distância: A Companhia adotará o voto a distância na realização da Assembleia, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81/22, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto (i) através da transmissão do instrumento de preenchimento do Boletim de Voto a Distância (i) ou (ii) através de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou (ii.b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (ii) mediante envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia (ii.a) por meio eletrônico, ao e-mail ri@multiplan.com.br, identificados com o assunto "AGO Multiplan 28.04.2023"; ou (ii.b) por meio físico, devendo ser depositados na sua sede social, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante ou pelo escriturador, e os boletins pela Companhia, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até 21 de abril de 2023, inclusive), exceto se, no caso de envio de instruções de voto aos prestadores de serviço, prazo menor for por eles estabelecido. No caso de envio diretamente à Companhia, o Boletim de Voto a Distância deverá ser, ainda, acompanhado de toda a documentação do acionista descrita no item (A) acima e das demais indicadas no Manual para Participação de Acionistas e no próprio Boletim. Para informações adicionais acerca da participação na Assembleia, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM nº 81/22, bem como as orientações constantes do Manual para Participação de Acionistas, do Boletim de Voto a Distância e do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. Os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas encontram-se a disposição dos acionistas, na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), Rio de Janeiro, 28 de março de 2023. José Isaac Peres - Presidente do Conselho de Administração.

UFGP Universidade Estadual de Ponta Grossa
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 017/2023
Objeto: aquisição de adubo e insumos. R\$ 449.250,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). Recursos do Tesouro. Recebimento das propostas: até 8h30 do dia 17/04/2023. Início da Sessão Pública: às 9h30 do dia 17/04/2023. (Número da Licitação no Banco do Brasil: 994140 - processo nº 20.188.863-8). O Edital e seus anexos com as quantidades e especificações completas dos produtos, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultado no site www.licitacoes-e.com.br - Informações complementares: www.compraspara.pra.gov.br - identificação do processo nº 570/2023, e www.ufgp.br
José Vladimir Gonçalves Cordeiro
Pregeiro
Ponta Grossa, 27 de março de 2022

UFGP Universidade Estadual de Ponta Grossa
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 012/2023 - Processo nº 031321 - GMS PE nº 544/2023. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais e Hospital Universitário Materno Infantil. Valor máximo: R\$ 435.907,33.
Recebimento das propostas: até 09h de 11/04/2023. Início da Sessão Pública: às 10h de 11/04/2023. O edital e seus anexos com as especificações detalhadas do objeto, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultados no site www.licitacoes.com.br (nº da Licitação: 993512).
Ponta Grossa, 27 de março de 2023.
Saulo Pontarolo Marenza, Pregeiro.

Divã Executivo Valor Econômico
Devo mentir para os clientes a pedido do meu chefe?
Acesse o blog Divã Executivo no site do Valor Econômico e conheça essas e outras questões de nossos leitores, respondidas por especialistas em gestão de carreira.
Leia em: www.valor.com.br /carreira/diva-executivo